



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**Gabinete do Prefeito**

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL SANTO IVO - FUNDESI”**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.249.302/0001-14, com sede na rua: Dos estudantes, nº 117 – bairro Cidade Santa Maria, neste Município de Montes Claros/ Minas Gerais.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2010.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

